

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 594/2005 de 24 de Maio de 2005

Considerando que por meu despacho de 16 de Novembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, foi autorizada a celebração de contrato de avença com Ana Helena Raposo Cabral, tendo em vista a prestação de serviços de apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores;

Considerando que a contrapartida financeira que tem vindo a ser auferida pela avençada se encontra, de alguma forma, desajustada quanto à evolução do custo de vida e à quantidade e qualidade do serviço prestado;

Assim, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, em articulação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino que o montante mensal da remuneração a auferir por Ana Helena Raposo Cabral em resultado da sua prestação de serviços como avençada, e a que se refere o meu despacho de 16 de Novembro de 2004, supra referido, passe a ser de € 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a partir de 1 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.